



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

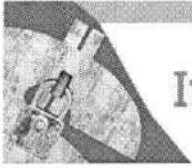
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.830.291/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2010	
NOME EMPRESARIAL A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A FABRICA DE SENTIMENTOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEP MANOEL NOVAES	NÚMERO 1056 B	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.BANDATOQUEDEZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9715-1154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 09:52:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2024 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.830.291/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65DF.2C90.026A.2752 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00909270E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.830.291/0001-24

Endereço: AV DEP MANOEL MANOEL NOVAES 1056 B / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 14 de agosto de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.830.291/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

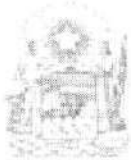
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:25 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **9DDE.1C01.FF7E.F6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253667599

RAZÃO SOCIAL	
A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.830.291/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 6334 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.830.291/0001-24

Endereço: Avenida AV DEP MANOEL NOVAES Nº1056B - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 14/07/2025 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Chave de validação: fad83a18

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.830.291/0001-24
Razão Social: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
Endereço: AV DEP MANOEL MANOEL NOVAES 1056 B / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081002215955552904

Informação obtida em 21/08/2025 15:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.830.291/0001-24
Certidão nº: 40099627/2025
Expedição: 14/07/2025, às 15:34:32
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.830.291/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS
PX A SO RODAS PX A IGREJA BATISTA
CPF: 776.8**.******
ENDEREÇO:
AV DEP MANOEL NOVAES 1056 A
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5970503

CÓDIGO DO CLIENTE
219008171



NOTA FISCAL N° 856283879 - SERIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://de-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0315 1396 2900 0194 6600 0856 2638 7910 2955 4610
Protocolo de autorização: 3292500018524941 - 21/03/2025 às 05:27:54

REF. MÊS/ANO **03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **93,97** VENCIMENTO **31/03/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **04/02/2025** LEITURA ATUAL **06/03/2025** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **03/04/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	0,00	0,70822845	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,52757000	PIS	74,70	1,12	0,83
Consumo-TE	kWh	0,00	0,39350798	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,29313000	COFINS	74,70	5,18	3,86
TUSD GDII com trib.				93,97	4,68	93,97	20,50	19,26		ICMS	93,97	20,50	19,26
TOTAL				93,97									

CONSUMO / kWh

MÊS	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
MAR25	0	30
FEV25	0	32
JAN25	3	28
DEZ24	7	31
NOV24	17	32
OUT24	16	29
SET24	11	31
AGO24	16	32
JUL24	13	30
JUN24	14	32
MAI24	10	29
ABR24	6	28
MAR24	4	33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1163852531	Energia Ativa	Único	12 125,00	12 808,00	1,00000	0,00

ATENÇÃO! APÓS 08/04/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
07/02/25	24/03/25	21,77			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 483 kWh
SCEE. Excedente 483 kWh e créditos utilizados 0. Saldo para o próximo ciclo 1186,677
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

03/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **219008171** VENCIMENTO **31/03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **93,97**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83880000003 939700300000 219008171215 040445932936

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS
PX A SO RODAS, PX A IGREJA BATISTA

ENDEREÇO:
PX A SO RODAS, PX A IGREJA BATISTA,
AV DEP MANOEL NOVAES 1056 A
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA



NEOENERGIA
COELBA

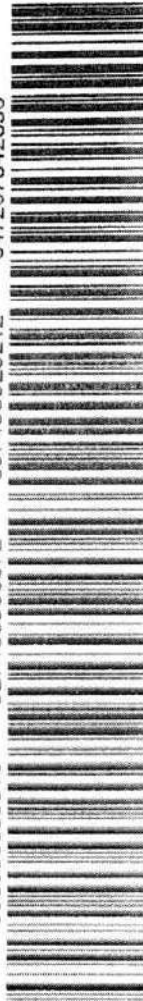
VIA PARA PAGAMENTO
Conta de Energia Elétrica
COELBA - 116

ANFFI - 167 (licença gratuita de
telefones fixos e móveis)

Av. Edgar Santos, 300 Salvador/BA
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSC. EST. 00478696NO

Cliente: ELENA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	Conta Contrato 007067455929	Data Nota Fiscal 24/07/2025	Vencimento 31/07/2025
Endereço: FZ SOROCABA 99 -B - RURAL- MOMBACA/MOMBACA - 48700-000 SERRINHA BA -		Nota Fiscal 889167415	Total a pagar (R\$) R\$ 152,74
Período de Consumo 25/06/2025 A 24/07/2025	Consumo(kWh) 116	Ficha de Caixa Não perfure ou rasure esta parte da conta.	Protocolo 2056611654

838500000016 527400300072 067455929212 047267842836



NEOENERGIA
COELBA

VIA PARA PAGAMENTO
Conta de Energia Elétrica
COELBA - 116

ANFFI - 167 (licença gratuita
de telefones fixos e móveis)

Av. Edgar Santos, 300 Salvador/BA
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSC. EST. 00478696NO

Cliente: ELENA MARIA DE OLIVEIRA LIMA		Protocolo 2056611654
Endereço: FZ SOROCABA 99 -B - RURAL- MOMBACA/MOMBACA - 48700-000 SERRINHA BA -	Conta Contrato 007067455929	Consumo(kWh) 116
Período de Consumo 25/06/2025 A 24/07/2025	Nota Fiscal 889167415	Vencimento 31/07/2025
Mensagens: Emissão em papel termossensível com vida útil dos dados impressos de 5 anos. Cuidados necessários: não exponha ao sol, luz intensa ou guarde em contato direto com plásticos.		Total a pagar (R\$) R\$ 152,74

PAPEL TÉRMICO - FAVOR AUTENTICAR NO VERSO



Ficha de Abertura e Autógrafos -
Pessoa Jurídica

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Agência 4329 Op. 003 Conta nº 00000112 DV 5

Data de abertura
30/01/2023

CNPJ 12.830.291/0001-24 Cat. 0 Procuração nº

Validade até

Razão social (preencher nome completo por extenso)
A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA

Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema
ou do manual normativo e por extenso)
A FABRICA DE SENTIMENTOS

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro
AV DEPUTADO MANOEL NOVAES 1056 CENTRO

Cidade SERRINHA País BRASIL UF BA CEP 48700-000 DDD/Telefone (75) 99715-1154

E-mail
FINANCEIRO.BANDATOQUEDEZ@HOTMAIL.COM

CONSTITUIÇÃO

Forma e data de constituição
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 20/10/2010

Documento constitutivo
Contrato Social Total Representante legal 1

Atividade principal
Producao musical

Faturamento anual - R\$ 0,00 Porte 1 1 - Micro 2 - Pequena 3 - Média 4 - Grande 5 - Sem fins lucrativos

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo por extenso
JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS

Tipo de Mov Conta

O - Indica os poderes do representante no campo "observação".
 C - Em Conjunto 1 - Isolada

Data Término
Mandato

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro
AV DEP MANOEL NOVAES 1056 A CENTRO

Cidade SERRINHA País BRASIL UF BA CEP 48700-000 DDD/Telefone (75) 99971-5115

E-mail
MEDIUMNILSON@HOTMAIL.COM

Assinatura Eletrônica Data do cadastramento

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo 5 1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional 3 - Identidade Militar 4 - Passaporte Bras 00815852618 5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro

Órgão emissor/UF Data emissão CPF DETRAN/BA 12/04/2018 776.815.925-04 Sexo 1 - Feminino 2 2 - Masculino

E.Civil 1 1 - Solteiro 2 - Casado 3 - União Estável 4 - Outros Nac. 1 1 - Brasileira 2 - Estrangeira

Data de nascimento 24/12/1977 Local de nascimento TUCANO BA

Profissão EMPRESARIO E PRODUTOR DE ESPETACULOS 161

Filiação CECILIO LINO DOS SANTOS CLEMENTINA PEREIRA DE JESUS

SERRINHA, BA 30 de Janeiro de 2023 Local/Data



INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 40/2025

TERMO DE CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE VARZEDO, E A
EMPRESA A FABRICA DE
SENTIMENTOS LTDA AO FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça 08 de Dezembro – Centro, Varzedo/BA, CEP: 44.565-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.460.266/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. GILMAR BORBA BITENCOURT, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado a empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Dep. Manoel Novaes, nº 1056 Ba, Centro, Serrinha, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.830.291/0001-24, representada por José Clenilson Jesus dos Santos, portador do RG nº817706500 e do CPF nº 776.815.925-04, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Inexigibilidade nº 11-INX/2025, Processo Administrativo Nº 54/2025, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº. 14.133/21, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO (art. 92 I)

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento, a contratação direta de Empresa, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade da atração musical da Banda Toque Dez, para apresentação de Show Musical durante a festa de Aniversário de Emancipação Política, no dia 12 de junho de 2025.

1.2. A execução do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA parte integrante da INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025;

1.2.2. Termo de Referência de inexigibilidade.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. No que couber ficará por conta da contratante o pagamento da taxa do ECAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (art. 92 IV)

2.1 São condições de execução do presente contrato:

I – O serviço que trata a cláusula anterior será executado em regime de período, sendo no mínimo 01:30 horas por apresentação, correndo por conta da contratada todo material necessário a execução dos serviços, bem como mão de obra especializada ou não.

II – O palco será disponibilizado para a equipe da Contratada organizar a apresentação do show a partir das 23:30hs, do dia 12 de junho, na Praça Pública na Sede do Município de Varzedo.

III – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela **CONTRATADA**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive extinção deste Contrato.

A FABRICA DE
SENTIMENTOS
LTDA:12830294
1000124
Alameda de Roma
digital por A FABRICA
DE SENTIMENTOS
LTDA:12830294/12
Data: 2025-01-24
17:39:10 -0800



IV – O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto na Cláusula Primeira, podendo extinguir este Contrato com base na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA (art. 105)

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 25/03/2025, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no DOM., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

3.2. Este Contrato poderá ser prorrogado desde que observado o art. 107 da Lei Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO (art. 92 V)

4.1. O valor unitário referente a prestação dos serviços foi estipulado na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo nº54/2025 e na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

4.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

4.4. O valor global do presente contrato é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO (art. 92 V)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. O pagamento será realizado em duas parcelas: a) 50% do valor total no ato da assinatura deste contrato; b) 50% do valor restante até 1 (um) dia útil após a realização do show, nos seguintes dados bancários: Bradesco – CNPJ 12.830.291/0001-24 - BRADESCO – Agência 3064-3 – Conta 75130-8.

5.2. Para liquidação da despesa correspondente à nota de empenho relativa ao objeto deste Contrato, a CONTRATADA compromete-se a apresentar, juntamente com a primeira via da nota fiscal/fatura, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

5.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

5.5. A CONTRATADA não está sujeita a retenção de INSS prevista no inciso XXI do artigo 112 da Instrução Normativa nº 2110/2022, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, conforme conceito disposto no artigo 108 da mesma instrução, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência de Inexigibilidade;

6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

6.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano